



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 229 /2025.

**DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO E NO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Senhor Presidente:

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, de forma clara e acessível, todas as informações referentes ao recebimento e ao repasse do incentivo financeiro federal destinado aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias de Contagem, “Lei federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015.”

**Art. 2º.** As informações deverão ser publicadas no Portal da Transparência do município e atualizadas mensalmente, contendo, no mínimo:

I - O valor total recebido pelo município a título de incentivo financeiro federal para os agentes de saúde;

II - O valor total repassado aos profissionais beneficiados;

III - A data do recebimento dos recursos pelo município e a data do repasse aos agentes de saúde;

IV - Justificativa, caso ocorra qualquer atraso ou retenção do repasse.

**Art. 3º.** O não cumprimento desta lei sujeitará o responsável ao enquadramento nas penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis por órgãos de controle e fiscalização.



VEREADORA  
**GLORIA**  
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ  
PARA QUEM  
PRECISA.**

**GABINETE CÂMARA 31 3359-8757**  
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro  
✉ [gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br](mailto:gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br)

**GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552**  
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para sua melhor aplicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 01 de abril de 2025.

**Gloria de Fatima Lopes Pena**  
**(Gloria da Aposentadoria)**  
**-VEREADORA-**



VEREADORA  
**GLORIA**  
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SE FAZ  
PARA QUEM  
PRECISA.**

**GABINETE CÂMARA 31 3359-8757**  
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro  
✉ [gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br](mailto:gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br)

**GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552**  
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva